



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES

CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA N.º 01/2022

EMENTA: Dispõe sobre a modificação do artigo 2.º, do Projeto de Lei n.º 01/2022 e determina outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal das Vertentes-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 29, inciso V, do Regimento Interno da Câmara**, propõem aos seus pares, a seguinte proposta de Emenda Modificativa:

O artigo 2.º, do Projeto de Lei n.º 01/2022, apresenta o seguinte teor: *"Pelo princípio da economicidade, fica o município obrigado a sempre que for sinalizar os bens móveis e imóveis a serviço da municipalidade, utilizar as cores da bandeira do Município das Vertentes-PE."*

Em cumprimento ao **princípio constitucional da impessoalidade**, previsto no artigo 37, da Constituição Federal de 1988, o artigo 2.º, do PL n.º 01/2022, passará a dispor do seguinte conteúdo:

*"Em cumprimento ao princípio constitucional da impessoalidade, ficam os gestores dos Poderes Executivo e Legislativo municipal, obrigados a constar nos bens públicos móveis e imóveis, o **brazão** da bandeira Municipal e a utilizar **cores neutras** nas pinturas dos prédios públicos do nosso Município, coibindo-se a propaganda político-partidária."*

Vertentes-PE, 22 de fevereiro de 2022.

2ª VOTAÇÃO
Câmara Municipal das Vertentes
Aprovado
Elba Neide Leal Ferreira de Araújo
Elba Neide Leal Ferreira de Araújo
Presidente
em 09.03.2022

Elba Neide Leal Ferreira de Araújo
Elba Neide Leal Ferreira de Araújo
Presidente da Mesa
Eder Pereira de Moura
Éder Pereira de Moura
Vice Presidente

José Ivanildo Cabral de Souza
José Ivanildo Cabral de Souza
1.º Secretário
Paulo Roberto Siqueira dos Santos
Paulo Roberto Siqueira dos Santos
2.º Secretário

Câmara Municipal das Vertentes
Aprovado
Elba Neide Leal Ferreira de Araújo
Elba Neide Leal Ferreira de Araújo
Presidente

Aprovado em 1ª votação
em 23.02.2022